DOF Group Código de Conduta do Fornecedor

Efetivo a partir de: 13 do Fevereiro 2025

INTRODUÇÃO

Aplicabilidade

Este Código de Conduta do Fornecedor se aplica a todos os fornecedores que realizam negócios com o Grupo DOF e é baseado no Código de Conduta Empresarial da DOF, estabelecendo princípios de comportamento e padrões éticos. Todos os fornecedores também são obrigados a aderir aos termos e condições gerais do Grupo DOF exceto se acordado de forma diversa entre as Partes.

A definição do termo "Fornecedor" engloba todo fornecedor, subcontratado, agente, consultor ou qualquer outro terceiro contratado pela DOF para o fornecimento de bens/equipamentos alugados ou a prestação de serviços.

Este Código de Conduta do Fornecedor não pretende ser uma lista exaustiva de todos os requisitos éticos e de conduta comercial, mas é uma diretriz de apoio para que os fornecedores tomem decisões operacionais sustentáveis alinhadas com os valores e políticas da DOF, bem como para ajudar os fornecedores a entender suas responsabilidades e funções no cumprimento de leis, regulamentos e políticas, em todos os lugares em que fazemos negócios. Incentivamos todos os fornecedores a treinar adequadamente seus funcionários e subcontratados nos princípios e orientações que mostramos aqui, tanto para aumentar a conscientização quanto para garantir as melhores práticas em todas as operações comerciais e cadeias de suprimentos mais amplas.

PRINCÍPIOS

Visão geral

Pacto Global da ONU: A DOF está comprometida em defender os princípios do Pacto Global da ONU referente aos Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção em nossa organização por toda a nossa cadeia de suprimentos. Este é o núcleo deste código e estabelece as expectativas que temos em relação aos nossos fornecedores.

Este Código de Conduta do Fornecedor determina os padrões que exigimos que nossos fornecedores cumpram. Esperamos que nossos fornecedores possuam conhecimento, compreendam e estabeleçam procedimentos em conformidade com as leis aplicáveis em suas jurisdições operacionais.

Conformidade com os padrões: Espera-se que os fornecedores criem e apliquem políticas que se alinhem com as expectativas descritas neste Código de Conduta do Fornecedor. Além disso, os fornecedores são obrigados a garantir que padrões compatíveissejam mantidos em suas próprias cadeias de suprimentos. As violações deste Código de Conduta do Fornecedor são levadas a sério e devem ser relatadas imediatamente após a descoberta pelo fornecedor.

A não conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor pode resultar na implementação de planos de ação corretiva, que exigirão que os fornecedores demonstrem que aderiram às medidas adequadas, junto a sistemas e processos eficazes integrados para evitar futuras não conformidades. Quando todos os esforços forem esgotados e os fornecedores não conseguirem alcançar um padrão de conformidade, a DOF poderá rescindir o relacionamento comercial.

Direitos humanos

Respeito pelos Direitos Humanos. O Grupo DOF apoia e promove ativamente os direitos humanos fundamentais e está comprometido em garantir que nossas operações não violem os padrões e convenções internacionais. Mantemos nossos fornecedores nos mesmos padrões, esperando que eles evitem causar ou contribuir para impactos adversos aos direitos humanos por meio de suas operações. Esperamos que nossos fornecedores nos notifiquem sobre qualquer identificação de possíveis violações de direitos humanos em suas próprias operações e cadeias de suprimentos. Isso permitirá que a DOF avalie se nosso negócio causou, contribuiu ou está vinculado a possíveis impactos adversos aos direitos humanos. Além disso, poderemos estabelecer se intervenções são necessárias para fornecer correção. Também nos ajudando a identificar possíveis pontos fracos em nossos próprios processos, à medida que nos esforçamos para melhorar continuamente.

Adesão às leis aplicáveis: Os fornecedores devem tomar todas as medidas necessárias para evitar impactos adversos aos direitos humanos diretamente ligados às suas relações comerciais e devem cumprir todas as leis aplicáveis, respeitando os direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Procedimentos consistentes devem ser mantidos, mesmo quando as práticas comerciais variarem entre os diferentes países. Os fornecedores devem garantir que todas as partes em sua cadeia de suprimentos compartilhem e implementem os mesmos padrões de direitos humanos e realizem a devida diligência em suas cadeias de suprimentos.

Dignidade e respeito: A DOF espera que os fornecedores tratem os trabalhadores com dignidade e respeito e promovam uma cultura no local de trabalho que não tolere assédio.

Dignidade no trabalho

Normas trabalhistas: Os fornecedores não devem se envolver em trabalho forçado ou trabalho infantil. Exige-se o cumprimento das normas aplicáveis em relação a salários e horas de trabalho. Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e tomar as precauções necessárias para evitar acidentes e lesões é um aspecto vital das normas trabalhistas, além de garantir que não haja tratamento severo ou desumano contra os trabalhadores. Os fornecedores devem também garantir que não haja discriminação em qualquer parte da sua empresa ou cadeia de abastecimento e devem respeitar os direitos legais da liberdade de sindicato dos trabalhadores.

Ambiente

Responsabilidade ambiental: Todos nós compartilhamos a responsabilidade de proteger nosso meio ambiente e minimizar nosso impacto ambiental em todas as nossas operações. Esperamos que nossos fornecedores tomem medidas práticas para reduzir seu impacto ambiental e operar com segurança e sustentabilidade.

1. Pacto Global da ONU

Conformidade regulatória: Espera-se que os fornecedores implementem controles e ações para atender aos requisitos ambientais estatutários e não estatutários. Eles devem considerar os impactos e interações ambientais nos processos de tomada de decisão e gerenciamento de riscos e garantir que a devida diligência seja seguida para verificar se os parceiros de negócios cumprem os mesmos padrões de gestão ambiental.

Integridade, ética e anticorrupção

Conduta Empresarial: A conduta empresarial justa é um princípio fundamental para o Grupo DOF. Promovemos e mantemos o mais alto nível de integridade, comportamento ético e responsabilidade, e esperamos o mesmo de nossos fornecedores. Os fornecedores são obrigados a cumprir todas as leis e regulamentos dentro de sua jurisdição comercial e respeitar a confidencialidade das informações do cliente e do fornecedor. Nossas diretrizes internas para tomada de decisão segura, legal e ética podem ser encontradas em nosso Código de Conduta Empresarial.

Espera-se que os fornecedores mantenham os mais altos padrões de comportamento ético e não se envolvam em nenhuma forma de corrupção, incluindo suborno, extorsão ou outras práticas antiéticas.

Segurança e privacidade de dados

Proteção de dados: O Grupo DOF cumpre todas as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis onde quer que operemos. Protegemos as informações pessoais fornecidas a DOF e esperamos que nossos fornecedores façam o mesmo.

Diversidade, igualdade e inclusão

Apoiando a diversidade e a igualdade: A DOF valoriza e promove a diversidade e a inclusão em todos os aspectos de seus negócios. Espera-se que os fornecedores tratem as pessoas com dignidade e respeito no trabalho, defendam as leis salariais e de benefícios, apoiem o direito à liberdade de associação e negociação coletiva de acordo com o Pacto Global da ONU e tenham um sistema de queixas em vigor. Nossas diretrizes internas para entender e prevenir o assédio em nosso local de trabalho pode ser encontrado em nosso Guia de Dignidade e Respeito no Trabalho.

MONITORAMENTO E AUDITORIA

Avaliação de conformidade: A DOF pode realizar pesquisas anuais de conformidade ou auditorias no local para verificar a conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor. Essas pesquisas e auditorias podem ser conduzidas diretamente pela DOF ou por terceiros nomeados. Em casos de não conformidade, as ações corretivas serão discutidas por meio de diálogo aberto. Espera-se que os fornecedores avaliem contínua e sistematicamente sua conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor , implementem as melhorias necessárias, estabeleçam mecanismos claros de denúncia de violações ou preocupações e comuniquem seu compromisso com esses princípios a seus funcionários.

O fornecedor deve permitir a DOF, ou a um terceiro nomeado pela DOF, acesso irrestrito aos seus locais e instalações de produção, bem como acesso a qualquer documentação pertinente ou qualquer outro material relevante. Os fornecedores também devem permitir a comunicação ou entrevistas com seus funcionários e outros funcionários, que podem incluir agentes, contratados e/ou subcontratados em toda a sua cadeia de suprimentos. Isso permitirá que a DOF avalie a conformidade do fornecedor com este código de conduta. Nossos fornecedores são obrigados a realizar uma due diligence rigorosa em sua própria cadeia de suprimentos e devem garantir que seus fornecedores e subcontratados próprios sigam os mesmos padrões descritos neste código de conduta do fornecedor. Mais informações relacionadas aos direitos de auditoria podem ser encontradas em nossos Termos e Condições Gerais de Compra.

DENUNCIAR VIOLAÇÕES

Canal de integridade

O Grupo DOF promove uma cultura de conformidade corporativa, comportamento ético e boa governança corporativa. Mantemos um ambiente de trabalho aberto onde funcionários e contratados podem relatar quaisquer violações da lei, violações das políticas do Grupo DOF ou outras preocupações legais ou éticas sem medo de intimidação ou represálias.

RELATE AQUI

Tratamos todas as questões reportadas com seriedade e consideramos cada uma individualmente. Comprometemo-nos a investigar minuciosamente e, quando necessário, fornecer uma solução apropriada.

Bergen, 13 do Fevereiro 2025

Mons S. Aase
Chief Executive Officer
DOF Group ASA

2. Conduta Empresarial (Portuguese) | Documentos | O Grupo DOF
3. Guia de Dignidade e Respeito no Trabalho (Portuguese) | Documentos | O Grupo DOF